



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.727

Conde, 25 de maio de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ANULAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00013/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição de combustíveis e lubrificante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conde/PB e Secretaria de Municipal de Saúde de Conde/PB; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Edital inerente ao certame eivado de vício.

Conde - PB, 25 de Maio de 2020.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 0001/2020;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 001/2020 em comento que versa sobre as recentes variações no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

VALOR VIGENTE		
PRODUTO	PREÇO CUSTO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO FORNECIDO (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,0747	R\$ 4,62
DIESEL COMUM	R\$ 3,4499	R\$ 3,95
DIESEL S10	R\$ 3,5111	R\$ 4,07
ETANOL	R\$ 3,0261	R\$ 3,73

NF'S FEVEREIRO	PREÇO CUSTO ATUAL (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 3,9523	= - 3,0039%
DIESEL COMUM	R\$ 3,2942	= - 4,7264%
DIESEL S10	R\$ 3,3432	= - 4,7819%
ETANOL	R\$ 2,9625	= - 2,1017%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/03/2020		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,62 – 3,0039%	R\$ 4,48
DIESEL COMUM	R\$ 3,95 – 4,7264%	R\$ 3,76
DIESEL S10	R\$ 4,07 – 4,7819%	R\$ 3,87
ETANOL	R\$ 3,73 + 2,1017%	R\$ 3,65

DIESEL S10	R\$ 4,07 – 4,7819%	R\$ 3,87
ETANOL	R\$ 3,73 + 2,1017%	R\$ 3,65

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de março de 2020 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos);
ETANOL	R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Destaca-se, quanto ao acréscimo ou desconto do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Vigência: 31/12/2020;

Data da Assinatura do Aditivo: 14 de maio de 2020.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 0002/2020;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 002/2020 em comento que versa sobre as recentes variações no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita na tabela abaixo:

VALOR VIGENTE		
PRODUTO	PREÇO CUSTO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO FORNECIDO (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,0747	R\$ 4,62
DIESEL COMUM	R\$ 3,4499	R\$ 3,95
DIESEL S10	R\$ 3,5111	R\$ 4,07
ETANOL	R\$ 3,0261	R\$ 3,73

NF'S FEVEREIRO	PREÇO CUSTO ATUAL (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 3,9523	= - 3,0039%
DIESEL COMUM	R\$ 3,2942	= - 4,7264%
DIESEL S10	R\$ 3,3432	= - 4,7819%
ETANOL	R\$ 2,9625	= - 2,1017%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/03/2020		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,62 – 3,0039%	R\$ 4,48
DIESEL COMUM	R\$ 3,95 – 4,7264%	R\$ 3,76
DIESEL S10	R\$ 4,07 – 4,7819%	R\$ 3,87
ETANOL	R\$ 3,73 + 2,1017%	R\$ 3,65



O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de março de 2020 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos);
ETANOL	R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Desta forma, em relação aos valores retroativos, estes deverão ser pagos somente em relação a data do pedido de reajuste e dias posteriores, mediante apresentação do NF's que embasem o período de utilização do saldo correspondente ao período de reajuste e ao período de solicitação deste.

Vigência: 31/12/2020;

Data da Assinatura do Aditivo: 14 de maio de 2020.

Renata Martins Domingos
RENATA MARTINS DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1736/2020/SEMAM.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente
Presidente do COMDEMA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DELIBERAÇÃO Nº 001

CONDE, 14 DE MAIO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, em sua 4º Reunião Ordinária, realizada 12 de maio de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Código Municipal do Meio Ambiente- Lei nº 1026 de 05 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno- Resolução nº 001 de 28 de janeiro de 2020.

DELIBERA

Art. 1º. Homologadas as seguintes Licenças Ambientais emitidas:

DANIELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 015.530.516-61, **Licença Simplificada registrada com nº 03/2020**, válida por 1095 dias para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 16, Quadra D, Condomínio Chácaras de Carapibus, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo - Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1471/2020/SEMAM;

HC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 25.080.402/0001-74, **Licença de Instalação registrada com nº 04/2020**, válida por 730 dias para Empreendimento Habitacional Multifamiliar, localizado no Lote nº 32/34 B2, Quadra G-03, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1548/2020/SEMAM;

HC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 25.080.402/0001-74, **Licença de Instalação registrada com nº 05/2020**, válida por 730 dias para Empreendimento Habitacional Multifamiliar, localizado no Lote nº 32/34 B1, Quadra G-03, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1549/2020/SEMAM;

HC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CPF/CNPJ: 25.080.402/0001-74, **Licença de Instalação registrada com nº 06/2020**, válida por 730 dias para Empreendimento Habitacional Unifamiliar, localizado no Lote nº 17/18 C, Quadra G-05, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1544/2020/SEMAM;

LUÍSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 18.100.003/0001-62, **Licença de Instalação registrada com nº 07/2020**, válida por 730 dias para Empreendimento Habitacional Multifamiliar, localizado no Lote nº 01, Quadra J-07, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo- Município: Conde - UF: PB, conforme Processo nº 1735/2020/SEMAM;

LUÍSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ: 18.100.003/0001-62, **Licença de Instalação registrada com nº 08/2020**, válida por 730 dias para Empreendimento Habitacional Multifamiliar, localizado no Lote nº 08, Quadra N-03, Loteamento Cidade Balneário Novo